



LEI Nº 1337, 06 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da Pessoa Com Deficiência”, a ser celebrado no dia 22 de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM, aos 06 dias de setembro de 2017.


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal